

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 1421/2024 – PORTOS RS - EMERGENCIAL**

Primeiro termo aditivo celebrado entre a **Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A**, Empresa Pública, criada pela Lei nº 15.717, de 25 de setembro de 2021, vinculada à Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.191.353/0001-17, daqui em diante denominada simplesmente PORTOS RS, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Cristiano** [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] e pelo seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. João** [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] e a empresa **IN-SHORE NAVEGAÇÃO E ATIVIDADE SUBAQUÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.842.418/0001-68, estabelecida no(a) Rua Barão de Cotegipe, nº 433 – Sala 1406, Centro – Rio Grande/RS, representada neste ato pelo **Sr. Jefferson** [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de acordo com o **processo administrativo nº 23/9301.0004326-1**, ao qual se submetem o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto do presente instrumento a correção da Cláusula Segunda – Do Preço, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

2.1. Fica corrigido por meio deste termo aditivo o preço total contratado conforme segue:

Onde se Lê: “**2.1** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 2.333.966,13 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), de acordo com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto”.

Leia-se: “**2.1** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ **2.307.323,23** (Dois milhões, trezentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), de acordo com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas não mencionadas ou modificadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas e em plena vigência.

4.2 Fica eleito o Foro de Rio Grande/RS, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste termo aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Grande/RS, _____ de _____ de 2024.

Cristiano

João

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A

IN-SHORE
NAVEGACAO E
ATIVIDADE
SUBAQUATICA
LTDA:34842418000168

Assinado digitalmente por IN-SHORE NAVEGACAO E
ATIVIDADE SUBAQUATICA LTDA:34842418000168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Rio Grande, OU=
AC=SUJITI Multipla vs. OU=29149295000132, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=IN-SHORE
NAVEGACAO E ATIVIDADE SUBAQUATICA
LTDA:34842418000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.12 14:28:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Jefferson

IN-SHORE Navegação e Atividade Subaquática Ltda.

TESTEMUNHAS :

1.ª _____

2.ª _____

CPF:

CPF:



Nome do arquivo: In Shore - CPS 1421 2024 1Ad - Emergencial CONT ASS

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Joao [REDACTED]	12/03/2024 15:21:55 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	
Cristiano [REDACTED]	12/03/2024 16:58:06 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, REVISA, a contar de 07/02/2024, o ato publicado no DOE de 25/05/2010, página 09, para declarar que deverá perceber, na inatividade, gratificação de 40% da Justiça Militar do Estado, nos termos da Lei 7315/79, art. 14, parágrafo único; LC 15450/20, art. 3º, § 1º, II; LC 15602/21; observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" do Parecer PGE 18354/20.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2024000972607

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada
Expediente: 23/1203-0010615-3
Nome: Zeno Soares Correa
Id.Func./Vínculo: 1798251/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CRPO/VRP/2ºBPM

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de Transferência para a Reserva Remunerada, por não cumprimento da Resolução TCE-RS 687/04 e IN IPE Prev 15/20.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2024000972340

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Unidade de Contratações e Pagadoria do Bannisul, localizada na Rua Caldas Júnior nº 108, 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, realizará Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Lei 13.303 - Eletrônico - Nº 0000213/2024 - Tipo: Menor Preço. Data abertura: às 09h00min do dia 05/04/2024. Objeto: Prestação de serviço de confecção/personalização de Saco Mochila impermeável. Modo de Disputa: Aberto. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.pregaobannisul.com.br.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

CRISTIANO PINTO KLINGER
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Gerência de Administração

REGIS ALFREDO WEBER

Contratos

Protocolo: 2024000972341

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 1421/2024 – PORTOS RS - EMERGENCIAL

CONTRATANTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e In Shore Navegação e Atividade Subaquática Ltda.

DO OBJETO: É objeto do presente instrumento a correção da Cláusula Segunda – Do Preço, do contrato original.

DA CORREÇÃO: Fica corrigido por meio deste termo aditivo o preço total contratado conforme segue:

Onde se Lê: “2.1 O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 2.333.966,13 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) , de acordo com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto ” . **Leia-se:** “ 2.1 O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 2.307.323,23 (Dois milhões, trezentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) de acordo

com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto ” .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este Contrato constam no Processo Administrativo nº23/9301.0004326-1, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 12 de março de 2024.

Cristiano Pinto Klinger
PORTOS RS - Presidente

Protocolo: 2024000972342

Súmula Contrato de Prestação de Serviços
nº 1400/2024 – Portos RS

CONTRATANTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a empresa **RIGHTSHIP PTY LTD.**

DO OBJETO: a contratação da licença anual da ferramenta PortRisk Management desenvolvida pela empresa Rightship para avaliação de risco dos navios quanto às melhores práticas de segurança, sustentabilidade, responsabilidade social e classificação de emissões de gases de efeito estufa, antes da chegada no Porto de Rio Grande, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência/TR.

DO PREÇO: US\$ 67.246,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis dólares americanos), de acordo com a proposta. Este preço, no primeiro ano, receberá um desconto de 4 (quatro) meses referente ao free trial concedido, ficando assim com o valor de US\$ 44.831,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um dólares americanos). Para disponibilização da ferramenta, será pago taxa de implementação no valor de US\$ 5.854,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro dólares americanos), somente no primeiro mês, totalizando o valor de US\$ 50.685,00 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco dólares americanos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços emitida pelo Gestor do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este Contrato constam no Processo Administrativo 23/9301-0002399-6, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 12 de março de 2024.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente PORTOS RS

Protocolo: 2024000972343

SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 1422/2024 –
PORTOS RS - EMERGENCIAL

CONTRATANTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e **SUPERFICIE ENGENHARIA LTDA.**

DO OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para manutenção e/ou restauração das características originais de funcionamento dos equipamentos do sistema de sinalização náutica sob responsabilidade da administração da Portos RS, distribuídos em um trecho de aproximadamente 145 km de distância entre os pontos mais afastados; e, 116 sinais náuticos; este trecho compreende as imediações da Cidade de Tapes até o canal Rio das Balsas, no Rio Jacuí. Fazem parte deste escopo, ainda, os sinais náuticos de parte da Lagoa dos Patos, do Lago Guaíba, do Rio Jacuí e do Rio Gravataí.

DO PREÇO: R\$1.324.635,10 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

DA PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este Contrato constam no Processo Administrativo nº23/9301.0004326-1, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 11 de março de 2024.

Cristiano Pinto Klinger
PORTOS RS - Presidente

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2024000972608

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0003/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024